



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 52/15 - Substitutivo - Autógrafo n.º 74/15 - Proc. n.º 2197/15

RECEBIMENTO

Em 14 de 08 de 15
Assinado

Lei n.º

(nome por extenso)
Fernanda Letty de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Institui a Semana Municipal de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a "Semana Municipal de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes", a ser comemorada anualmente na semana do dia dezoito de maio.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

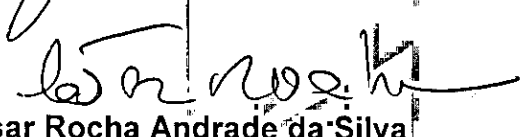
Do P.L. n.º 52/15 - Substitutivo - Autógrafo n.º 74/15 - Proc. n.º 2197/15

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 04 de agosto de 2015.**


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário